



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

BOA NOITE Á TODOS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/11/2023

EDILVAN (PRES.) – HAVENDO QUÓRUM LEGAL DECLARO ABERTA A SESSÃO.

EDILVAN (PRES.) – NO EXPEDIENTE:

EDILVAN (PRES.) – DANDO INÍCIO A ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS.

EDILVAN (PRES.) – CONVIDO OS VEREADORES JOÃO APOLINÁRIO DOS SANTOS 1º SECRETÁRIO E JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS 2º SECRETÁRIO PARA COMPONEM A MESA.

EDILVAN (PRES.) – CONVIDO O 1º SECRETÁRIO JOÃO APOLINÁRIO DOS SANTOS PARA FAZER A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023, EM SEGUIDA COLOCO ATA EM VOTAÇÃO.

EDILVAN (PRES.) – CONVIDO O 1º SECRETÁRIO JOÃO APOLINÁRIO DOS SANTOS PARA FAZER A LEITURA DOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVOS.

EDILVAN (PRES.) PROSSEGUINDO NO EXPEDIENTE:

1. Presidente – CONCEDO A PALAVRA AO NOBRE



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

VEREADOR AERTON ARAÚJO DE JESUS: 15 MINUTOS

2. Presidente – CONCEDO A PALAVRA AO NOBRE
VEREADOR ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS : 15 MINUTOS

3. Presidente – CONCEDO A PALAVRA AO NOBRE
VEREADOR JOSÉ ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO:15 MINUTOS

4. Presidente – CONCEDO A PALAVRA AO NOBRE
VEREADOR MARCIO SANTOS SILVA : 15 MINUTOS

5. Presidente – CONCEDO A PALAVRA AO NOBRE
VEREADOR ROBERTO DIAS: 15 MINUTOS

6. Presidente – CONCEDO A PALAVRA AO NOBRE
VEREADOR VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS: 15 MINUTOS

7. Presidente – CONCEDO A PALAVRA AO 2º SECRETÁRIO **VEREADOR JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS: 15 MINUTOS**

8. Presidente – CONCEDO A PALAVRA AO 1º SECRETÁRIO
VEREADOR JOÃO APOLINÁRIO DOS SANTOS : 15 MINUTOS

CONCEDE MAIS 2 MINUTOS AO VEREADOR.



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

NA ORDEM DO DIA COLOCO EM PRIMEIRA DISCURSSÃO O PROJETO DE LEI Nº 035/2023 EMENTA: REGULAMENTA O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE PEDRINHAS-SE E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE E INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO, EM TERMOS DE FOMENTO OU EM ACORDOS DE COOPERAÇÃO; DEFINE DIRETRIZES PARA O REGIME DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DE COLABORAÇÃO E DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NA ORDEM DO DIA COLOCO EM VOTAÇÃO OS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVOS.

NESTE MOMENTO, NADA AVENDO MAIS A TRATAR, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO E DETERMINO A LAVRATURA DA ATA.

CONVOCO OS NOBRES EDIS PARA A PROXÍMA SESSÃO EM DIA E HORÁRIO REGIMENTAL.